APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Centro de Reintegração Social
Rod. BR 367, N°2.100 – B. Cidade Nova
Almenara/MG – CEP. 39900-000

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS 002/2024 PARA CADASTRO DE RESERVAS

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Almenara/MG**, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada - Edital **002/2024-MG** nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014, Resolução da Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública - SEJUSP n° 166/2021. 1.
DO OBJETO: O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado e a formação de cadastro de reserva, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGO	VAGAS	REGIMEDE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Inspetor(a) de SegurançaDiurno	**Cadastro de Reserva**	12 x 36 horas	R$ 2.733,92 mensais
Inspetor(a) de SegurançaNoturno	**Cadastro de Reserva**	12 x 36 horas	R$ 2.733,92 mensais
Inspetor(a) de SegurançaFolguista.	**Cadastro de Reserva**	44 Horas semanais	R$ 2.733,92 mensais
Condutor (a) de Segurança	**Cadastro de Reserva**	12 x 36 horas	R$ 2.733,92 mensais

2. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

2.1 Inspetor de Segurança

2.1.1 **Grau de Escolaridade:** Ensino Médio completo

2.1.2 **Conhecimento específico:** Conhecimento da Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS; Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.

Washington Sousa Araújo
Diretor Presidente
APAC Almenara/MG

2.1.3 **Descrição Sumária:** Garantir a disciplina e segurança geral do CRS.

2.1.4 Atribuições/Tarefas:

✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;

✓ Receber novos recuperandos quando a chegada ocorrer em períododiurno, e encaminhá-lo ao regime para o qual a transferência foi autorizada;

✓ Fazer a chamada dos recuperandos nos três regimes; no horário previamente estabelecido;

✓ Participar da oração da manhã no regime fechado e outros, supervisionarparticipação dos recuperandos;

✓ Supervisionar a entrada e saída de visitantes;

✓ Conferir quadro de chaves;

✓ Verificar relatório (livro de ocorrências);

✓ Fazer vistoria geral nos dois regimes;

✓ Realizar em cada turno a conferência da grade dos recuperandos (presença).

✓ Solicitar as escoltas de emergência;

✓ Efetuar ronda interna e externa;

✓ Cuidar da disciplina dos recuperandos.

✓ Liberar os recuperandos do semiaberto para as oficinas;

✓ Vistoriar os dois regimes;

✓ Vistoriar a parte externa do prédio;

✓ Ficar atento aos chamados externos;

✓ Fiscalizar e Monitorar a passagem do almoço para o regime fechado;

✓ Fiscalizar e Monitorar a recolha das panelas do regime fechado;

✓ Verificar a limpeza dos dois regimes;

✓ Verificar o trabalho dos recuperandos no CRS;

✓ Entregar correspondências e encomendas externas destinadas aosrecuperandos;

✓ Revistar materiais que chegam para os recuperandos;

✓ Receber as esposas para visita íntima;

✓ Fazer o relatório do plantão;

✓ Passar as chaves para o inspetor de segurança da noite.

✓ Realizar eventualmente o "bater grades" das celas de todos os regimes;

Washington Sousa Araújo
Diretor Presidente
APAC Almenara/MG

✓ Participar do procedimento de revista dos regimes ("pente-fino", "batergrades"), sempre que convocado;

✓ Preencher diariamente o *checklist* de atividades referentes ao plantão;

✓ Comunicar faltas disciplinares ao Encarregado de Segurança;

✓ Utilizar o bafômetro em recuperandos dos dois regimes, quando necessário;

✓ Realizar revista pessoal nos recuperandos dos dois regimes, quandonecessário.

2.1.5 **Características da Função:** As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

2.1.6 Competências

✓ Conhecimentos: conhecimento do método APAC, Formação em prevenção de acidentes e primeiros socorros.

✓ Habilidades: Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração.

✓ Atitudes; ter bom caráter; gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões; Saber ser amigo, mas colocando os devidos limites.

2.2 Condutor de Segurança:

2.2.1 **Grau de Escolaridade:** Ensino Médio completo e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores e Motocicletas, com mais de um ano de habilitação.

2.2.2 **Conhecimento específico:** Desejável conhecimento da Metodologia APAC e Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal)

2.2.3 **Descrição Sumária do Cargo:** Conduzir veículo realizando atividades na área de segurança (levar e trazer os recuperandos para consultas externas, fazendo parte do corpo de segurança, juntamente com os inspetores de segurança e auxiliares de plantão) e na área administrativa (levar e trazer os membros da diretoria para compromissos externos).

2.2.4 Atribuições/Tarefas:

✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;

✓ Realizar as escoltas dos recuperandos (médico, dentista, Fórum e etc.);

✓ Realizar Viagens;

Washington Sousa Araújo
Diretor Presidente
APAC Almenara/MG

- ✓ Transportar funcionários e/ou Voluntários, quando necessário;
- ✓ Prestar assistência nos plantões, quando necessário;
- ✓ Colaborar em cursos diversos na APAC;
- ✓ Cuidar da manutenção dos veículos do CRS;
- ✓ Atender ao Setor Administrativo sempre quando convocado;
- ✓ Transportar documentação;
- ✓ Fazer compras e pagamentos em situações eventuais, quando solicitadopela Tesouraria.

Observação: As escoltas dos recuperandos devem contar com um condutor de segurança na tarefa de motorista e outro(a) funcionário(a) diretamente responsável pela escolta e acompanhamento do recuperando.

2.2.5 **Características da Função:** As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples, sempre de acordo com a Lei de Execução Penal e com o Regulamento da APAC. Responsabilidade por máquinas ou equipamentos, numerário, guarda de material/patrimônio(veículos).

2.2.6 Competências:

- ✓ Conhecimentos: Ter habilitação para dirigir veículos, com CNH categoria mínima B e, desejável também CNH categoria A; ter conhecimento das normas de trânsito e dos cuidados básicos de manutenção de veículos; Conhecimento do método APAC.
- ✓ Habilidades: Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e concentração.
- ✓ Atitudes: Ser pontual, disciplinado e prestativo,

3. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

3.1 O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual poderão ser contratados os candidatos aprovados, por esta Seleção Simplificada, quando do surgimento de vagas durante o período de validade deste edital, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal

3.2 O contrato de trabalho de todos os candidatos que porventura sejam convocados para contratação será por prazo indeterminado; O candidato selecionado, quando do surgimento de vaga e, possivelmente convocado na forma do item 6.5, deverá apresentar-se na **sede da APAC DE Almenara/MG – Rod Br. 367, N°2.100 Almenara/MG – CEP. 39900-000** para assinatura do contrato, munido das cópias e

Washington Sousa Araújo
Diretor Presidente
APAC Almenara/MG

originais dos seguintes documentos:

3.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.2.2 Carteira de Identidade;

3.2.3 CPF;

3.2.4 Comprovante de Endereço;

3.2.5 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;

3.2.6 Cópia de Histórico escolar;

3.2.7 Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;

3.2.8 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

3.2.9 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou Declaração de Justificação.

3.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 O candidato selecionado e, caso seja contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

4.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

4.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

5. PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 DAS ETAPAS: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

5.1.1 Inscrição: Para se inscrever, o interessado deverá realizar inscrição no cargo desejado no período de **27/06 a 03 de julho de 2024,** através do seguinte e-mail: **editalapacalmenara@gmail.com-** com o Título: Processo Seletivo 002/2024– APACAlmenara / MG–Cargo ---------- Pretendido: até às 23h 59m do dia 03 de julho de 2024.

Washington Sousa Araújo
Diretor Presidente
APAC Almenara/MG

Para validação da inscrição é imprescindível que os documentos pessoais, comprovante de experiência na CTPS ou contrato de trabalho, curriculum vitae, certificado de formação/escolaridade e certificado de qualificação profissional, sejam anexados em arquivos separados e encaminhados no endereço eletrônico acima.

5.1.1.1 Será permitida apenas uma inscrição por candidato, em apenas 01 cargo deste Edital, ficando eliminada toda ou qualquer inscrição posterior à primeira, independente se o fato ocorreu por motivos de ausência de documentação, escolha errada de cargos, etc.

5.1.1.2 As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no "Curriculum Vitae" anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

5.1.1.3 O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

5.1.1.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

5.1.2 Análise curricular (eliminatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC, no período de **04 a 05 de junho/2024.**

5.1.2.1 Somente os 05 melhores colocados em cada cargo serão aprovados para a etapa da Entrevista com membros da comissão de seleção da APAC.

A relação dos candidatos aprovados será publicada no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Almenara/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de Almenara/MG, tais como Prefeitura Municipal, Ministério Público e Fórum da comarca.

5.1.3 O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato

Washington Sousa Araújo
Diretor Presidente
APAC Almenara/MG

ausente.

6.2 DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

6.2.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Almenara/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de Almenara/MG, tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca, Ministério Público de Minas Gerais, etc.

6.2.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á **prioritariamente pelo e-mail e/ou WhatsApp, informados no cadastro do candidato conforme item**

6.1.1. O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail e/ou WhatsApp, por parte dos candidatos;

6.3 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

6.3.1 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos candidatos convocados, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão sercomprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bemcomo os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição através do endereço eletrônico constante no item 6.1.1

6.3.2 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados/anexados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, no formato de "**arquivos em PDF"** no ato de sua inscrição até as 23h59m. do dia **03 de julho de 2024.**

6.4 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.4.1 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado final deste processo seletivo, o prazo de validade do mesmo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.2.

6.4.2 Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Almenara/MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

Washington Sousa Araújo
Diretor Presidente
APAC Almenara/MG

6.5 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.5.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de **01 (um) dia** para apresentar-se para contratação.

6.5.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 01 (um) dias a partir da datade convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

6. SELEÇÃO:

6.1 Comissão de Seleção: composta por composta por 03 três pessoas atuantes em área de direção assim sendo nomeadas pelo presidente da APAC Almenara.

6.2 Análise curricular (classificatório): **04 a 05 de julho/2024** (interno àcomissão);

6.2.1 O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia **08 de julho de 2024,** mediante publicação conforme descrito no item 6.2.1.

6.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): **10 de julho de 2024**, mediante convocação;

6.3.1 A entrevista dar-se à por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC de Almenara/MG;

6.3.2 Os candidatos às vagas oferecidas/cadastro de reserva constantes neste edital, serão convocados para entrevista presencial na sede da **APAC de Almenara, Rod. Br 367, N°2.100 Cidade Nova** e deverão estar disponíveis para convocação em dia e horário a ser informado previamente, devendo aguardar a sua vez, conforme chamamento da Comissão de Seleção, através do **e-mail** e/ou **WhatsApp**;

6.3.3 Ao inscrever-se neste processo, o candidato classificado, declara-se ciente e de acordo com as exigências do edital, para fins de arquivamento e possíveis contestações;

6.3.4 O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia **12 de julho de 2024**, mediante publicação conforme descrito no item 6.2.1.

6.4 Seleção:

6.4.1 A análise curricular (classificatório), o com as comprovações profissionais, os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

6.4.1.1 Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área de gestão, metodologia e/ou disciplina e segurança exercida em qualquer das

Washington Sousa Araújo
Diretor Presidente
APAC Almenara/MG

unidades APAC filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC, desde que obedecido o disposto no item 12.1.

6.4.1.2 Curso técnico e de qualificação profissional relacionada a vaga, com carga horária igual ou superior a 180 horas.

6.4.1.3 Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido;

6.4.1.4 Curso de pós-graduação lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a).

6.4.1.5 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA ou APAC filiada à FBAC.

6.4.1.6 Não contará os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.

6.4.1.7 Somente os 05 candidatos de cada cargo com melhor pontuação na Análise Curricular estarão classificados para a etapa da Entrevista com membros da Comissão de Seleção, conforme disposto no item 6.1.2.1.

6.4.2 Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada de forma presencial pela comissão da APAC Almenara/MG, tendo como base avaliativa os critérios dispostos no item 3.1 – *"Perfil Necessário"* e as informações curriculares apresentadas individualmente por cada candidato.

7. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

7.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **15 de julho de 2022**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC (www.fbac.org.br) e nas redes sociais da APAC de Almenara/MG, conforme disposto no item 6.2.1.

7.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação imediata aqueles melhores pontuados, obedecendo sempre a disponibilidade de vagas de cada cargo.

Washington Sousa Araújo
Diretor Presidente
APAC Almenara/MG

7.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

8.3.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8. Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC.

VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 O processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, contados a partir da homologação do resultado final da seleção.

9. DOS RECURSOS:

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC Almenara/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;

9.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até **01 (um) dia**, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

9.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail **editalapac@gmail.com**, com o título "Recurso processo seletivo 002/2024 - APAC Almenara/MG – Recorrente:_____(nome completo do candidato recorrente);

9.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recurso;

9.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

9.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

I. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
II. Fora do prazo estabelecido;

Washington Sousa Araújo
Diretor Presidente
APAC Almenara/MG

III. Fora da fase estabelecida;
IV. Sem fundamentação lógica e consistente;
V. Com argumentação idêntica a outros recursos;
VI. Contra terceiros;
VII. Recurso interposto em coletivo;
VIII. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1 Não havendo contestações, este edital será homologado 1 dias úteis após a data da publicação do resultado final, ou seja, em **16 de julho de 2024.** Sua homologação será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC e afixados em órgãos públicos da cidade de Estamos Almenara/MG, tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca, etc.

10.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Almenara/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de Almenara/MG.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Almenara/MG que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC de Almenara/MG, no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

11.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

11.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada coma Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de

Washington Sousa Araújo
Diretor Presidente
APAC Almenara/MG

diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previstono presente edital, de servidor ou empregado público.

11.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 12.1 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

11.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

11.5 A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata, podendo a APAC de Almenara assim proceder conforme sua disponibilidade e necessidade.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Almenara/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de Almenara/MG, tais como prefeitura Municipal, etc.,

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do ProcessoSeletivo.

Almenara-MG, 26 junho de 2024.

Washington Sousa Araújo
Diretor Presidente

Washington Sousa Araújo
Diretor Presidente
APAC Almenara/MG